



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2026

Edição nº 2091/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEDUC 67/2026	2
PORTARIA SEDUC N.º 69/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.896/2026	2
ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 14.313/2026	3
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.244/2026	3
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 70/2025	3
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 70/2025	4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026	4
EDITAL Nº 76/2026	4
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.896/2026	5
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 222/2024	5
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 228/2024	5
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 178/2023	6
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 288/2023	6
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 323/2024	6
TERMO DE CONTRATO 198/2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	6
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	7
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 14.053/2026	9
CADERNOS	10
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEDUC 67/2026

Onde se lê:

"...Dispõe sobre Eleição de Orientador Pedagógico na Escola Municipal Professora Clotilde Veiga de Barros..."

Leia-se:

"...Dispõe sobre Atribuição de Orientador Pedagógico na Escola Municipal Professora Clotilde Veiga de Barros..."

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 66d4b222-89d4-41ad-8ddc-848262164858

PORTARIA SEDUC N.º 69/2026

Dispõe sobre designação de servidor

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 63.039/2026;

Considerando o disposto do artigo 68º da Lei Complementar 79/1999 e o artigo 8º e o artigo 13º da Resolução SEDUC nº 18/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Angelica Bischoff, Professora I, matrícula nº 22.678-5, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola da Escola Municipal Pioneiro Alberto Bernardes Sotello, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia **05/08/2026** por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 12 de Agosto de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 951f7622-9047-455d-be00-0a0f28eb7430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.896/2026

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, promovido pelo Município por meio do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência. - LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 10.896/2026 - LICITANTE ADJUDICATÁRIA: 18.532.088 ABDIEL PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.532.088/0001-58 - AVENIDA PREFEITO JOAQUIM DA COSTA E SILVA, 290,





Presidente Prudente, 14/08/2026

Edição nº 2091/Ano IX

Página 3

CENTRO, MARIÁPOLIS/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de julho de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 2943c95a-d0b6-46bc-94c5-9de55537ce59

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 14.313/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADO: PARISE E CARLUCCI INSPECOES VEICULARES LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.313/2026 - OBJETO: VISTORIA VEICULAR NO MICRO ONIBUS PLACA FBK 3678 - FUNDAMENTO: Considerando o processado nos autos 14313/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, decido pela Dispensa de Licitação relativamente ao objeto visado (VISTORIA VEICULAR NO MICRO ONIBUS PLACA FBK 3678.) para contratar: PARISE E CARLUCCI INSPECOES VEICULARES LTDA.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 88f44848-9036-43b9-b2eb-407b9ecab143

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.244/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 14.244/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA EVENTO.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 18/08/2026 às 9h00

Até 21/08/2026 às 08h59

PERÍODO DE LANCES:

De 21/08/2026 às 9h00

Até 21/08/2026 às 15h00

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: d1f040c2-a448-4214-a8b0-555326544d77

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 70/2025

ATA 82/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: BGA MÁQUINAS & FERRAMENTAS LTDA - ME, (CNPJ: 39.793.723/0001-20) - Pregão Eletrônico 70/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gramas dos tipos Esmeralda e Batatais (matrogrosso), com vistas a atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 82/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2025, tratado no processo 19818/2025, quanto aos itens 1, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2026.





Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 79163634-4124-4f74-afdd-7063f13317d3

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 70/2025

ATA 81/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP, (CNPJ: 06.316.654/0001-05) - Pregão Eletrônico 70/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gramas dos tipos Esmeralda e Batatais (matrogrosso), com vistas a atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 81/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2025, tratado no processo 19818/2025, quanto aos itens 2, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 482f04e8-c611-416f-9996-f159d5cbd8c8

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — EDITAL: 47/2026 — MODALIDADE: Pregão Eletrônico — OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle tecnológico de recapeamento e/ou de pavimentação asfáltica executados nas ruas, vias e estradas do município de Presidente Prudente — ABERTURA: às 09:00 hs do dia 28/08/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: eeb41b01-6bb4-4196-912e-e62df70b3295

EDITAL Nº 76/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 22.423.655 BRUNO DE SOUZA SANCHES.

CNPJ: 22.423.655/0001-05

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 134/2026 - Série "SNO" de 11 de agosto de 2026.

2 -LS CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 14.887.639/0001-45

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 370/2026 - Série "AB" de 20 de julho de 2026.

3 - LS CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 14.887.639/0001-45

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 379/2026 - Série "AB" de 23 de julho de 2026.





4 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S A.

CNPJ: 33.608.308/0036-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 430/2026 - Série "AB" de 12 de agosto de 2026.

5 - RIKALP HOLDING LTDA.

CNPJ: 37.062.979/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 432/2026 - Série "AB" de 12 de agosto de 2026.

6 - RIKALP HOLDING LTDA.

CNPJ: 37.062.979/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 434/2026 - Série "AB" de 12 de agosto de 2026.

Presidente Prudente, 12 de agosto de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 5174cf93-c984-4f94-b7c0-367d1b0bd029

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.896/2026

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão de Licitações, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação Nº 10.896/2026 - OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, promovido pelo Município por meio do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência - LICITANTE ADJUDICATÁRIA: 18.532.088 ABDIEL PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.532.088/0001-58 - AVENIDA PREFEITO JOAQUIM DA COSTA E SILVA, 290, CENTRO, MARIÁPOLIS/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 82e17fb9-d7d7-4ba6-a072-26e4082899a2

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 222/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA – Pregão 92/2024 — OBJETO: fornecimento, licenciamento, capacitação, monitoramento e implantação de sistema online — FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 16 de agosto de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 82.440,00 (total da contratação: R\$ 247.320,00). O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5170/2024. — ASSINATURA: 06/08/2026

Código identificador: f8c5182f-0e31-4059-b02a-f312643aeb09

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 228/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: Lima e Silva Comércio de Gases Eireli – Dispensa de Licitação nº 8789/2024 — OBJETO: fornecimento de oxigênio medicinal — FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por doze meses. Destarte, seu vencimento será em 23 de agosto de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 8.100,00, O valor totalizado é de R\$ 24.300,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 8789/2024. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: 46220ab0-a51a-4daa-a967-11de40dce765



**TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 178/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: COUTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME - Dispensa de Licitação nº 35.891/2023 — OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO — FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 178/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de agosto de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 1.400,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 5.600,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 35891/2023. — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: 2963bc1b-6678-4835-af8c-a1b1389748af

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 288/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - Pregão Eletrônico nº 212/2023 — OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU — FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 288/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 29 de setembro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 88.000,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 351.564,77. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36475/2023. — ASSINATURA: 10/08/2026

Código identificador: 8a9c2de0-e704-4f5b-8b81-c82b8be3fb76

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 323/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Pregão Eletrônico 178/2024 — OBJETO: Serviço de fornecimento de internet nas Unidades Escolares — FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 629,94, equivalente a 2,29795076226% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 53.452,09. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 11.652/2024. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: 761b03b1-441c-45e2-95d6-4701512f0dca

TERMO DE CONTRATO 198/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. (CNPJ 57.646.374/0001-04) — Pregão Eletrônico 01/2026 OBJETO: O objeto deste contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços construção civil, consistentes na execução de intervenções civis na Unidade Escolar Carlo Ceriani. — VALOR R\$ 206.477,20 — VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 10/08/2026 a 10/12/2026 — ASSINATURA: 10/08/2026.

Código identificador: 566a481b-ef4b-43b7-bad5-42af4720f850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

ESIO EDVAN ISIDRO SILVA

**Cad. Imóvel:** 0370990001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de Agosto de 2026. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva
Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c5037361-9aa6-45b5-80e6-cf2f008fd1fe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS**Cad. Imóvel:** 0711235001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6141/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 389,43 UFM**ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0711235001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6142/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS****Cad. Imóvel:** 0711235001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6143/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**JOAO FLORENTINO****Cad. Imóvel:** 0711234001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6144/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 453,51 UFM**EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA****Cad. Imóvel:** 0166860001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6145/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 726,00 UFM**RAPHAEL MACIEL SOARES DE MELO****Cad. Imóvel:** 0711428001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6146/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**RAPHAEL MACIEL SOARES DE MELO****Cad. Imóvel:** 0711428001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6147/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**RAPHAEL MACIEL SOARES DE MELO****Cad. Imóvel:** 0711428001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6148/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026**Obs:** Consertar a calçada e deixa-la totalmente livre**NEIDE JESUS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0711238501**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6149/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 360,00 UFM**NEIDE JESUS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0711238501**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6150/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026**Obs:** Retirar galhos depositados na calçada vizinha defronte ao seu imóvel, deixando-a totalmente livre**CRISTINA MARI MIZUKAVA****Cad. Imóvel:** 0548900001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 6151/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 24/08/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**ESIO EDVAN ISIDRO SILVA****Cad. Imóvel:** 0370990001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6152/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026

**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**EDSON RIOS RESENDE****Cad. Imóvel:** 0606310001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6153/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO****Cad. Imóvel:** 0711456001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6154/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO****Cad. Imóvel:** 0711456001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6155/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**RENATO MARCELO ALVES GRACIA****Cad. Imóvel:** 0151660001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6156/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**RENATO MARCELO ALVES GRACIA****Cad. Imóvel:** 0151660001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6157/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**RICARDO GABRIEL DAMACENA****Cad. Imóvel:** 0711457001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6158/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 593,28 UFM**RICARDO GABRIEL DAMACENA****Cad. Imóvel:** 0711457001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6159/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**JOAO CAETANO****Cad. Imóvel:** 0711071001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6160/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 596,43 UFM**VALDEMIRO MATEUS DE ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0138030001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6161/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ISABEL DE ALMEIDA CORREIA****Cad. Imóvel:** 0711107001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6162/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**GERALDO ROCHA****Cad. Imóvel:** 0711058001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6163/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**GERALDO ROCHA****Cad. Imóvel:** 0711058001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6164/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**LEONILDA RIBEIRO BASSANI****Cad. Imóvel:** 0711061001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6165/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**LEONILDA RIBEIRO BASSANI****Cad. Imóvel:** 0711061001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6166/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 17/08/2026 - **Valor:** 260,00 UFM**LEONILDA RIBEIRO BASSANI****Cad. Imóvel:** 0711061001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6167/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026**Obs:** Consertar a calçada e deixa la totalmente livre de terras, entulhos, etc**DANILO DA SILVA OLIVEIRA MIRANDA****Cad. Imóvel:** 0711062001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6168/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 323,96 UFM**DANILO DA SILVA OLIVEIRA MIRANDA****Cad. Imóvel:** 0711062001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6169/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**ROSILEIDE FERNANDES DE SOUSA****Cad. Imóvel:** 0641979001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6170/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**ROSILEIDE FERNANDES DE SOUSA****Cad. Imóvel:** 0641979001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6171/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 60,00 UFM**JOSE CARLOS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0642000001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6172/2026 - **Data da Infração:** 12/08/2026**Prazo:** 31/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**CELIA BARTHA IARTELLI**

Cad. Imóvel: 0648750001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6173/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 751,74 UFM

FERNANDA ALVES SILVA

Cad. Imóvel: 0648635001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6174/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 204,75 UFM

SEBASTIAO FELICIO

Cad. Imóvel: 0554302101

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6175/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 221,43 UFM

SEBASTIAO FELICIO

Cad. Imóvel: 0554302101

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 6176/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 260,00 UFM

SEBASTIAO FELICIO

Cad. Imóvel: 0554302101

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 6177/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 220,00 UFM

GETULIO EICO OSHIRO

Cad. Imóvel: 0429280001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6178/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 348,72 UFM

GETULIO EICO OSHIRO

Cad. Imóvel: 0429270001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6179/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 189,00 UFM

GETULIO EICO OSHIRO

Cad. Imóvel: 0429270501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6180/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 189,00 UFM

SIDNEIA SELMA DUTRA

Cad. Imóvel: 0354870001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 6181/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 150,00 UFM

SIDNEIA SELMA DUTRA

Cad. Imóvel: 0354870001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6182/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 300,00 UFM

FERNANDO PERES HAIDAMUS

Cad. Imóvel: 0355230001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6183/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 191,06 UFM

FERNANDO PERES HAIDAMUS

Cad. Imóvel: 0355230001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6184/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026 - Valor: 100,00 UFM

FERNANDO PERES HAIDAMUS

Cad. Imóvel: 0355230001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 6185/2026 - Data da Infração: 12/08/2026

Prazo: 31/08/2026

Obs: Retirar carcasas de veiculos depositados no imovel.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva**Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: e769403d-5a95-4f83-8d2b-cb583a48b617

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 14.053/2026**

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 10.053/2029; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de fermento biológico seco para utilização nas oficinas do Programa Municipal Cidadescola na Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência.





CONTRATADA: SANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.090.977/0001-23

Presidente Prudente, 12 de Agosto de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: be7d8779-3c52-4914-96f5-792104bd302c





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026

O Município de Presidente Prudente, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro, Presidente Prudente/SP, CEP: 19010-081, neste ato representado pela Controladoria Geral do Município, com fundamento nos arts. 18 a 22 da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e nos arts. 18 a 27 do Decreto Municipal n.º 37.704/2026, divulga o presente Edital de Chamamento Público para seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados pelo Município de Presidente Prudente, que se regerá conforme as condições deste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Chamamento Público dos usuários de serviços públicos residentes e domiciliados no Município de Presidente Prudente para participação na seleção dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos.

1.2 Os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Controladoria Geral do Município, têm como atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar da avaliação dos serviços prestados;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do(a) Ouvidor(a); e
- VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1 Nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 37.704/2026, o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

I - 5 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 5 (cinco) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, doravante relacionados:

- a) 1 (um) da Controladoria-Geral do Município;
- b) 1 (um) do Gabinete do Prefeito;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação; e
- e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

2.1.1 Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados serão definidos após a nomeação de seus membros.

2.1.2 Os representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados pelos respectivos titulares.

3. DAS VAGAS

3.1 Nos termos dispostos no art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 37.704/2026, serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas a conselheiros titulares e equivalente número de vagas a conselheiros suplentes, destinadas a representantes de usuários dos serviços públicos municipais.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos conselheiros representantes dos usuários dos serviços públicos, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 37.704/2026, será de 2 (dois) anos e não será permitido mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES**

5.1 O candidato à vaga de conselheiro, no momento do registro de sua inscrição, deverá cumprir e comprovar os seguintes requisitos:

- I - possuir 18 (dezoito) anos completos;
- II - estar em pleno gozo dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - idoneidade, mediante declaração assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n.º 64/1990;
- IV - ser residente e domiciliado no Município de Presidente Prudente; e
- V - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo, direto ou indireto, com concessionária de serviços públicos e/ou contratada, mediante declaração assinada pelo interessado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.2 As inscrições terão início às 08h do dia 15/09/2026 e término às 17h do dia 15/10/2026, pelos seguintes meios:

- a) Envio de mensagem eletrônica endereçada ao *e-mail*: comusp@pprudente.sp.gov.br, até às 17h do dia 15/10/2026, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do *e-mail*, servindo o comprovante de leitura como protocolo; ou
- b) Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, na Controladoria Geral do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 342, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar /apresentar os seguintes documentos, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, observado o modelo disponibilizado no Anexo Único;
- b) Cópia simples de documento de identificação (ex.: RG, CIN, CNH ou documento profissional equivalente com foto);
- c) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral atualizada (emitida dentro dos últimos 3 [três] meses da data da abertura das inscrições);
- d) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos do Anexo Único;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 3 [três] meses da data da abertura das inscrições); e
- f) Declaração, sob as penas da lei, de que não é agente público nem possui qualquer vínculo, direto ou indireto, com concessionária de serviços públicos e/ou contratada, nos termos do Anexo Único.

6.3.1. É vedada a exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

6.4 No prazo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, a Controladoria Geral do Município, com base em relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Seleção, editará ato de homologação das inscrições.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de que trata o presente Edital de Chamamento Público será conduzida pela Comissão de Seleção indicada pela Titular da Controladoria Geral do Município e composta pelos seguintes servidores:

- a) Isadora Nayumi Kanashiro;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026

- b) Matheus Silva Rigonato; e
- c) Michael Hellison Jantorpe Gomes.
- 7.1.1. A Comissão de Seleção submete-se às hipóteses de impedimento e de suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei n.º 9.784/1999.
- 7.2 A Comissão de Seleção terá por atribuição:
- a) Verificar a documentação do candidato para aferição do cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstos no presente Edital;
- b) Apresentar à Titular da Controladoria Geral do Município para homologação, mediante relatório circunstanciado em que conste os nomes e dados dos candidatos considerados aptos;
- c) Apresentar à Titular da Controladoria Geral do Município relatório descritivo acerca do quantitativo de inscrições habilitadas, sugerindo, caso constatado número insatisfatório de inscrições, a adoção das seguintes medidas:
- c.1) Prorrogação do prazo para apresentação das inscrições por 15 (quinze) dias; e
- c.2) Intensificação das ações de divulgação do Edital de Chamamento Público nos canais institucionais e de comunicação social do Município de Presidente Prudente;
- d) Realizar o sorteio em conformidade às regras do Edital; e
- e) Analisar e julgar os recursos.
- 7.3 A seleção será composta por 03 (três) etapas, assim estabelecidas:
- 7.3.1 Etapa de avaliação e quantificação das inscrições habilitadas.
- 7.3.1.1 Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a análise da documentação, julgamento de habilitação e inabilitação dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital.
- 7.3.1.2 Nesta etapa, antes de proferir o julgamento, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência para o saneamento da documentação, admitindo-se, para todos os candidatos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a juntada de documento ausente ou a supressão de equívocos ou falhas na documentação apresentada.
- 7.3.2 Etapa de prorrogação de prazo para inscrições.
- 7.3.2.1 Etapa existente apenas quando constatada a habilitação de candidatos em número inferior ao quantitativo de vagas titulares e suplentes previstas, hipótese em que a Comissão de Seleção proporá à Titular da Controladoria Geral do Município a adoção das medidas constantes no item 7.2.c.
- 7.3.2.2 As inscrições realizadas no período de prorrogação do prazo, submetem-se aos mesmos critérios de avaliação previstos nos itens 5 e 6 deste Edital.
- 7.3.3 Etapa de sorteio.
- 7.3.3.1 Etapa existente apenas quando registradas inscrições em número igual ou superior ao de vagas titulares e suplentes previstas neste Edital, em que será promovido sorteio entre os inscritos que tenham adimplido a todos os requisitos, sendo o primeiro sorteado designado como Conselheiro Titular e o segundo, como Conselheiro Suplente.
- 7.3.3.2 O sorteio das vagas, a ser realizado em data oportunamente divulgada por ato da Titular da Controladoria Geral do Município, ocorrerá na presença de todos os membros da Comissão de Seleção, em sessão pública, em data divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Município, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis de sua realização, e podendo ser transmitida em tempo real, com a ata reduzida a termo e assinada pelos membros da Comissão de Seleção.
- 7.3.3.3 Encerrados os procedimentos de sorteio, ato contínuo, a Comissão de Seleção elaborará a respectiva ata, contendo os nomes dos membros sorteados, bem como os demais eventos e ocorrências cujo registro considerar relevante e apropriado no âmbito do presente Chamamento Público.
- 7.3.3.4 Concluídos os procedimentos descritos nos itens anteriores, a Comissão de Seleção encaminhará a ata à Controladoria Geral do Município para homologação.
- 7.3.3.5 Os conselheiros titulares e suplentes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026

7.3.3.6 Após assinatura do termo de compromisso, a nomeação dos membros do colegiado se dará por portaria do Chefe do Poder Executivo a ser publicada no Diário Oficial, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 37.704/2026.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

8.1 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

8.2 Os membros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, órgão consultivo, têm como atribuições, além daquelas previstas no item 1.2 deste Edital:

- a) Participar das reuniões ordinárias, com periodicidade a ser definida em Regimento Interno;
- b) Exercer com zelo as funções de conselheiro;
- c) Participar ativamente das atividades do Conselho de Usuários de Serviços Públicos;
- d) Agir em conformidade com as regras normativas;
- e) Ao titular, informar à coordenação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos os impedimentos e ausências às atividades desse, com antecedência a ser definida em Regimento Interno, a fim de que seja convocado o suplente; e
- f) Ao suplente, participar ativamente das atividades do Conselho, assumindo temporária ou definitivamente a condição de titularidade, quando devidamente convocado.

8.3 O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será coordenado por 4 (quatro) membros, de caráter paritário, cujo presidente será o representante da Controladoria Geral do Município.

8.3.1 Os conselheiros elegerão entre seus membros, para a coordenação dos trabalhos em conjunto com o Presidente:

- a) 1 (um) vice-presidente: escolhido entre os representantes dos usuários dos serviços públicos;
- b) 2 (dois) secretários: sendo um representante do Poder Público e outro representante dos usuários dos serviços públicos.

8.3.2 Na primeira reunião do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será instituído um grupo de trabalho com o fim específico de elaborar o Regimento Interno que disporá sobre o funcionamento do Conselho, assim como o calendário de encontros ordinários.

9. DOS RECURSOS

9.1 Eventuais recursos administrativos e impugnações deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato que se pretende impugnar ou recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Os recursos e impugnações poderão ser interpostos pelos mesmos meios de realização das inscrições e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, que os decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou à Titular da Controladoria Geral do Município, enquanto instância recursal hierárquica superior, que os decidirá em igual prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Titular da Controladoria Geral do Município, a quem incumbirá exarar os atos e despachos que julgar aptos às circunstâncias fáticas, nos termos do art. 50 da Lei n.º 9.784/1999.

10.2 No decorrer do procedimento de seleção e do mandato de conselheiro, será assegurado o direito à privacidade e à proteção aos dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e da Lei de Acesso à Informação – LAI.

10.3 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.

10.4 O Anexo Único constitui parte integrante deste Edital de Chamamento Público.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2026

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME: _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____
TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____
ENDEREÇO: _____
COMPL.: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da lei:

☐ não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

☐ não ser agente público nem possuir qualquer vínculo, direto ou indireto, com concessionária de serviços públicos e/ou contratada.

☐ ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 7/2026, incluindo apresentação/envio dos documentos constantes no item 6.3 desse.

É deficiente?

☐ Sou deficiente.

☐ Não sou deficiente.

Tipo de deficiência: _____.

Precisa de condição especial, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) e com os princípios que regem a Administração Pública?

☐ Sim.

☐ Não.

Tipo(s) de condição(ões) especial(is): _____.

Data ____/____/2026

Assinatura





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

